PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº.1.108 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 100.000,00**,(cem mil reais)à seguinte dotação:

Dotação	**valor**
02.02.01.04.122.0003.1063.44.90.61.00	100.000,00
TOTAL GERAL.	**100.000,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) às seguintes dotações:

Dotação	**Valor**
2.02.1.04.122.0003.1079-4.4.90.52.02	50.000,00
2.02.1.04.122.0003.2017-3.3.90.35	30.000,00
2.03.1.04.122.0006.2033-3.3.90.39	20.000,00
TOTAL GERAL	**100.000,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 25 de abril de 2006.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal.

Elizete Nery Lopes
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento